



Universidade Federal do Acre

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG

Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - MPECIM

ADENDO Nº 01/2017- Edital PROPEG 11/2017

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, informa terem sido alterados os itens 1.2 e 1.3- quadro “ Ensino de Ciências” do Edital de Seleção e, item 2- letra h

1.DOS OBJETIVOS DO CURSO E DAS VAGAS

1.2- Pelo presente, ficam abertas **35** (Trinta e Cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, distribuídas entre as áreas de conhecimento: **20 (vinte)** vagas para a Área de Ensino de Ciências e **15 (quinze)** vagas para a Área de Ensino de Matemática.

1.3 Em conformidade com o Regimento Interno do MPECIM, está apto a receber orientandos (as) para o ano letivo de 2018, o professor doutor indicado por área de conhecimento no quadro a seguir:

<i>Ensino de Ciências</i>			
Docente	Linhas de Pesquisa	Temas de Pesquisa	Disponibilidade de Orientação
Miguel Gustavo Xavier	Recursos e Tecnologias no Ensino de Ciências e Matemática Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática	1) Cultura, história e filosofia no ensino de ciências e matemática; 2) Fechamento de ciclos biogeoquímicos na formação de professores e pesquisadores de ciências; 3) Temas transversais no ensino de ciências: Diálogos interculturais.	02



Universidade Federal do Acre

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG

Centro de Ciências Biológicas e da Natureza - CCBN

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - MPECIM

2- Inscrições

h) No caso de candidato(a) formando(a) em curso superior, para fins de inscrição no processo seletivo, será aceita, para a substituição do diploma, uma cópia digital de declaração do(a) coordenador(a) do respectivo Curso de Graduação atestando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado na última fase do curso, com previsão de concluí-lo **até 01 de março de 2018**. Caso o(a) candidato(a) formando(a) seja selecionado(a), no ato da matrícula será exigida a apresentação de documento comprobatório de colação de grau em curso de graduação, que deverá ser substituído pelo diploma em até 06 (seis) meses, cujo descumprimento implicará na perda da vaga.

Prof. Dr. Gilberto Francisco Alves de Melo

Coordenador do MPECIM

Portaria nº 118, de 13 de janeiro de 2016